



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.070 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A BAN-  
DA MUNICIPAL "MAESTRO AZEVEDO"."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 104.000,00 (cento e quatro mil cruzeiros) para subvencionar a Banda Municipal "Maestro Azevedo", obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura  
08480000 - Cultura  
08482470 - Difusão Cultural  
08482472-03 - Subvenções Diversas  
3000 - Despesas Correntes  
3200 - Transferências Correntes  
3230 - Transferências à Instituições Privadas  
3231 - Subvenções Sociais . . . . . Cr\$ 104.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99000000 - Reserva de Contingência  
99999990 - Reserva de Contingência  
99999999 - Reserva de Contingência  
9000 - Reserva de Contingência . . . . . Cr\$ 104.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MARÇO DE 1981.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.577, DE 22/03/1981.